



Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira**DECRETO Nº 6.604 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

Regulamenta a Lei nº 3.999, de 18 de outubro de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 370.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.999, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 20 - R\$ 370.000,00 (Recursos CEDAE)

**.SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

.PROGRAMA DE TRABALHO

.02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

.ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.20	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$	370.000,00
----------------	-------------------------------	-----	------------

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta c/c - 23.994 - 1 – Banco do Brasil

RECURSOS CEDAE

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 35.388.567,20	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 35.388.567,20
		Crédito abertos	R\$ 32.447.543,83
		Saldo disponível	R\$ 2.941.023,37
		Este crédito	R\$ 370.000,00
		Saldo disponível	R\$ 2.571.023,37
Total	R\$ 35.388.567,20	Total	R\$ 35.388.567,20



Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 18 de outubro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal